

LEI N° 2.343
DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

WILSON ALMEIDA LIMA, Prefeito Municipal de Iguape – Estância Balneária, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal em Sessão Ordinária, realizada em 18 de fevereiro de 2019, aprovou por 12 votos favoráveis, e por isso sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art.1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), a ser coberto com recursos provenientes de transposição:

	Ficha	Unid.	Func.Programatica	Nat.da Despesa	Dest. de Recursos	Valor
		Orc.				
Crédito	214	02.04.00	15.451.0011.2442	4.4.90.51.00	01.000.00	
Recursos	050	02.04.00	15.451.0011.1007	3.1.90.11.00	01.000.00	300.000,00
Crédito	212	02.04.00	17.512.0007.2441	4.4.90.51.00	01.000.00	
Recursos	050	02.04.00	15.451.0011.1007	3.1.90.11.00	01.000.00	70.000,00

Art.2º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), a ser coberto com recursos provenientes de transferência:

	Fich	Unid.Orc.	Func.Programatica	Nat.da Despesa	Dest. de Recursos	Valor
Crédito	115	02.05.00	12.365.0098.2430	3.3.90.39.00	05.000,00	
Recursos	091	02.05.00	12.361.0098.2429	3.1.90.11.00	01.000.00	200.000,
Crédito	125	02.05.00	12.365.0098.2431	3.3.90.39.00	05.000.00	
Recurso	091	02.05.00	12.361.0098.2429	3.1.90.11.00	01.000.00	200.000,

Art.3º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), a ser coberto com recursos provenientes de permuta:

	Fich	Unid.Or	Func.Programatica	Nat.da Despesa	Dest. de Recursos	Valor
Crédito	100	02.05.0	12.361.0098.2429	3.3.90.39.00	05.000.00	
Recurso	091	02.05.0	12.361.0098.2429	3.1.90.11.00	01.000.00	200.000

Art.4º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R\$ 4.600.000,00 (quatro milhões e seiscentos mil reais), a ser coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação, através da formalização de convênio:

	Fic	Unid. Or	Func.Programatica	Nat.da	Despesa	Dest. de Recursos	Valor
Crédito	21	02.04.	15.451.0011.2442	4.4.90.51.00		01.000.00	
Recurso	28	02.00.		2.4.2.8.10.7.1.0		02.100.10	2.600.000,0
				2.00.00			
Crédito	21	02.04.	17.512.0007.2441	4.4.90.51.00		05.000.00	
Recurso	28	02.00.		2.4.1.8.10.5.1.0		02.100.10	2.000.000,0
				1.00.00			

Art.5º Ficam incluídas nos Anexos que dispõem sobre o Plano Plurianual – PPA 2018/2021 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2019, as seguintes Ações e Metas.

PROGRAMA: 0007 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS

2441 – AMPLIAÇÃO DA REDE DE ESGOTO

TIPO DE OPERAÇÃO: 02 – INCLUSÃO

Exercício de 2019 – R\$ 2.070.0000,00

Objetivos:

Projeto de Ampliação da Rede de Esgoto do Município

Justificativa:

O Projeto visa o bem comum na comunidade em saneamento básico

META FÍSICA:

Indicador: 180 – SANEAMENTO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS
Meta Futura: 01

2442 – REQUALIFICAÇÃO DA ORLA DO VALO GRANDE

TIPO DE OPERAÇÃO: 02 – INCLUSÃO

Exercício de 2019 – R\$ 2.900.0000,00

Exercício 6

Objetivos:

Projeto de Ampliação da Obras de Urbanização do Vale Grande

Projeto de lei

O Projeto visa o bem da comunidade em utilização da infra-estrutura urbana
META FÍSICA:

Indicador: 404 – REQUALIFICAÇÃO DA ORLA DO VALO GRANDE

Indicador: 101

- Art.6º Os créditos abertos nesta Lei obedecerão ao disposto no artigo 43 da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.
- Art.7º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta do orçamento vigente, suplementadas se necessário.
- Art.8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IGUAPE
EM 20 DE FEVEREIRO DE 2019**

Wilson Almeida Lima
Prefeito Municipal